



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://wwa.tjto.jus.br  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**PROCESSO 21.0.000004603-2**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE VIGILÂNCIA ARMADA, COM ESCALA DE 12 (DOZE) HORAS DIURNAS ININTERRUPTAS, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, ENVOLVENDO 2 (DOIS) VIGILANTES, EM TURNOS DE 12 (DOZE) X 36 (TRINTA E SEIS) HORAS - VIGILANTE ARMADO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EPIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53 residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.200.109/0001-09, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE-5 nº 19, Conj. 3, Lote 20, Sala 12, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, o Senhor **LUÍS MÁRIO PINHEIRO MARTINS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2.164.873 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.402.701-30, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a supressão de 2 (dois) postos de serviço do Contrato nº 64/2021, que corresponde ao percentual de 25% sobre o valor atualizado, conforme Despacho nº 75634/2021, evento 4026752, com fulcro no item 1.4, da Cláusula Primeira do Contrato epigrafoado e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO:**

2.1. Fica suprimido 2 (dois) postos de serviço do Contrato nº 64/2021, que corresponde ao percentual de 25% sobre o valor inicial atualizado do referido Contrato:

SUPRESSÃO - POSTO DE 12 (DOZE) HORAS DIURNAS ININTERRUPTAS.						
CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	QTDE.	VALOR DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	DATA DE DESATIVAÇÃO
Palmas/TO	Corregedoria Geral de Justiça	Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, Conjunto 01, Rua NO 07, Lote 41.	01	R\$ 10.142,62	R\$ 20.285,24	19/12/2021
	Centro de Educação Infantil - CEI.	Quadra 205 Sul, Alameda 15, APM 34, Palmas – TO	01			20/12/2021

2.2. Após a supressão o Contrato nº 64/2021 passará a ter a seguinte composição:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL																								
1	<b>Prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada:</b> Escala de 12 (doze) horas diurnas ininterruptas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. <b>Locais e quantidade de postos de serviço:</b>	6	Posto de Serviço	R\$ 10.142,62	R\$ 60.855,72																								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>SEQ.</th> <th>CIDADES/UNIDADES</th> <th>QTDE.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Anexo I - DIADM, DINFRA, COGES e outros- Palmas/TO</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Anexo II - Almoxarifado e Patrimônio - Palmas/TO</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT Palmas/TO</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Fórum de Araguaína/TO</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Fórum de Guaraí/TO</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>Fórum de Paraíso do Tocantins/TO</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>Total de postos</b></td> <td><b>6</b></td> </tr> </tbody> </table>					SEQ.	CIDADES/UNIDADES	QTDE.	1	Anexo I - DIADM, DINFRA, COGES e outros- Palmas/TO	1	2	Anexo II - Almoxarifado e Patrimônio - Palmas/TO	1	3	Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT Palmas/TO	1	4	Fórum de Araguaína/TO	1	5	Fórum de Guaraí/TO	1	6	Fórum de Paraíso do Tocantins/TO	1	<b>Total de postos</b>		<b>6</b>
	SEQ.					CIDADES/UNIDADES	QTDE.																						
	1					Anexo I - DIADM, DINFRA, COGES e outros- Palmas/TO	1																						
	2					Anexo II - Almoxarifado e Patrimônio - Palmas/TO	1																						
	3					Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT Palmas/TO	1																						
	4					Fórum de Araguaína/TO	1																						
	5					Fórum de Guaraí/TO	1																						
6	Fórum de Paraíso do Tocantins/TO	1																											
<b>Total de postos</b>		<b>6</b>																											
<b>Valor global</b>																													

2.3. O valor mensal do Contrato nº 64/2021, após a supressão, passará de **R\$ 81.140,96 (oitenta e um mil cento e quarenta reais e noventa e seis centavos)**, para **R\$ 60.855,72 (sessenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

2.4. O valor global do Contrato nº 64/2021, após a supressão, passará de **R\$ 973.691,52 (novecentos e setenta e três mil seiscientos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**, para **R\$ 891.808,96 (oitocentos e noventa e um mil oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos)**, para o período de 20/04/2021 a 19/04/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato em epígrafe, aos autos 21.0.000004603-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial e seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

Expor estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MARIO PINHEIRO MARTINS, Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 15/12/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4072563** e o código CRC **3979CE62**.